



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 038/2022.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

Temos a honra de submeter à consideração dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que versa autorizar o pagamento de premiação para os participantes dos Campeonatos, Festivais e Concursos Municipais de São Pedro da Cipa e da Outras Providencias, no Município de São Pedro da Cipa

O presente projeto tem como finalidade a integração e incentivo da sociedade no Município através do Esporte e Cultura.

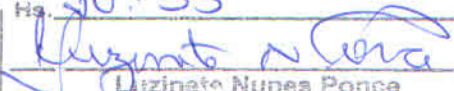
Assim, com fundamentação nos princípios que norteiam a administração pública, nos direitos sociais e humanos, e no disposto no art. 37, X da Constituição Federal, estamos convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do referido projeto, e sabedores que somos da responsabilidade, do zelo pelas diretrizes públicas que esta Augusta Casa de Leis tem tomado no Município de São Pedro da Cipa-MT, requeremos que o Projeto de Lei em tela, seja analisado obedecendo as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno desta Augusta Casa.

Isto Posto, recorremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa e Leis, para que seja o presente apreciado e, em ato continuo, seja aprovado.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, Subscrive.

Atenciosamente,

São Pedro da Cipa – MT, 05 de dezembro de 2022.

Camara Mun. de São Pedro da Cipa - MT
Data. 05 / 12 / 2022
H. 10:55

Luzinete Nunes Ponce Secretaria Administrativa


EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

e-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE
PREMIAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES
DOS CAMPEONATOS, FESTIVAIS E
CONCURSOS MUNICIPAIS DE SÃO
PEDRO DA CIPA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a destinar recursos em pecúnia, para pagamento de premiação no valor até R\$10.000,00 (dez mil reais) para equipes participantes dos campeonatos, festivais e concursos municipais realizados pelo Município de São Pedro da Cipa, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, cuja finalidade é a integração das sociedades do município através da prática desportiva e cultural.

Parágrafo Único – Os valores em pecúnia serão pagos através de transferência bancária em conta indicada pelo vencedor no momento da inscrição do campeonato, festival ou concurso, livre de impostos, taxas e demais retenções.

Art. 2º A forma de pagamento da premiação dos campeonatos, festivais e concursos será regulada através de Decreto, não podendo ultrapassar o limite da dotação orçamentária para esta finalidade.

Art. 3º Fica a cargo do Conselho de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer realizar a fiscalização da prestação de contas dos recursos recebidos pelos atletas e participantes dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa-MT, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

e-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com